

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.006 – Segunda-feira, 26 de junho de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2812001/2022.02.....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004-2022.01.....	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
Sem matéria para esta edição.....	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2812001/2022.02

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2812001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 007-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 2812001/2022, datado de 28 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de ladeira da Comunidade de Baixas, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos de convênios (Emenda Parlamentar nº 202240910014, Plano de Ação nº 09032022-016013) e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 298.329,08 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos), para R\$ 306.397,24 (Trezentos e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), configurando um acréscimo de R\$ 8.068,16 (Oito Mil, Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), equivalente a 2,70% do valor inicialmente firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, ATIVIDADES: 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 1500000, 02.010.15.452.1243.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 1500000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 15 de junho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004-2022.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 1805001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 1805001/2022, datado de 18 de maio de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial das Ruas Professor Francisco Jácome de Lima, José Torquato de Figueiredo e Projetada, Zona Urbano da Cidade de Nascente, Luís Gomes/RN, com recursos de convênio Prefeitura/Estado do RN, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 20 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Geneci Genis Ferreira - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300

Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com